



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete da Vereadora Helena Lima-PRP

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PROTOCOLO

Processo nº _____
Data 14/12/17
Secretaria Legislativa

Projeto de Lei Nº 139 /2017

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LIDO na 70ª Sessão Ordinária.

Data 14/12/17

Secretaria Legislativa

**SUBSTITUI A NOMEAÇÃO da
Rua Pe. FÚLVIO GIULLIANO no
bairro Fonte Nova para Professora
MARIA DINALVA SACRAMENTO.**

Autoria: Ver. Helena Lima- PRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica nomeado de Rua **PROFESSORA MARIA DINALVA SACRAMENTO**, substituindo o nome de **PADRE FÚLVIO GIULLIANO** no bairro Fonte Nova no Município de Santana.

Art 2º - A referida nomeação tem por objetivo o reconhecimento do trabalho que esta Professora dedicou durante muitos anos no magistério a nosso Estado assim como no município de Santana.

Art 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas necessárias à execução da presente lei.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo municipal, 07 de dezembro de 2017.

Santana-AP, 07 de dezembro de 2017


HELENA PEREIRA DE LIMA

Vereadora PRP
Presidente / CMS
CPF nº 243.479.812-87



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete da Vereadora Helena Lima-PRP

JUSTIFICATIVA

Pensando no reconhecimento às pessoas que de alguma maneira contribuíram no desenvolvimento da sociedade, com seu trabalho e dedicação, e que fazemos essa homenagem a essa profissional que a mais de uma década ajudou no desenvolvimento educacional do município de Santana, motivo esse que fez com fizemos este Projeto de Lei que dá seu nome a este logradouro público.

Especificamente, esta homenagem tem tudo a ver com o trabalho que exerceu na Escola Pe. Fulvio Giulliano nos últimos anos, assim como, ter residido nesta rua até sua morte.

Apesar de não ser santanense, mas seu trabalho e sua dedicação pautou-se neste município que escolheu como sua segunda casa, e para fazer justiça, apresentamos este Projeto de Lei que tende imortalizar sua dedicação em nosso Município.

HELENA PEREIRA DE LIMA

Vereadora PRP

CPF nº 243.479.812-87